GABINETE DO VEREADOR VALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA
Rua: Alfredo de Morais, Nº 115 Bairro: Centro.
E-mail: vereadorvalmirdogesso@gmail.com

INDICAÇÃO _____/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº 2936
EM 29/05/25/12:15
Lavínia Lopes

Exmo. Sr. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana-MG

Dileto Plenário,

O vereador que este subscreve, regimentalmente amparado, apresenta a Mesa, para que, ouvido o Plenário seja remetida a presente INDICAÇÃO ao Sr. Prefeito Municipal Juliano Vasconcelos Gonçalves e este remeta a Secretaria competente, a fim de que promova as medidas administrativas necessárias para:

1. **Seja implementado um programa de adequação progressiva das calçadas do Centro Histórico e em todo o Município, garantindo piso tátil, rampas de acesso, largura mínima e regularidade superficial, conforme as normas técnicas;**
2. **Seja vinculada a liberação de Alvarás de Construção e Habite-se à comprovação de que o projeto atende integralmente às leis de acessibilidade federal e municipal, com fiscalização rigorosa;**
3. **Seja criado um canal de denúncias e acompanhamento para que a população reporte irregularidades.**

Justificativa:

O Centro Histórico é uma área de grande circulação de pessoas, incluindo idosos, pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, necessitando de calçadas acessíveis e seguras. A Lei Federal nº 10.098/2000 e o Decreto Federal nº 5.296/2004 estabelecem normas gerais de acessibilidade em logradouros públicos. O Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e o Plano Diretor Municipal, a Lei 3650/2022 (Plano Municipal de Mobilidade) e a Lei Complementar 234/2023 (Regularização Fundiária e Edilícia Municipal) estabelecem a obrigatoriedade de adequação de calçadas com base na legislação federal.

A medida trará mais inclusão, segurança e valorização do patrimônio público, alinhando o município aos princípios constitucionais e aos direitos fundamentais das pessoas com deficiência.

Assim, espera o aval dos demais pares desta Casa e a pronta aquiescência por parte do Poder Executivo.

Mariana, 28 de maio de 2025.

Valmir Aparecido de Oliveira
Vereador da Câmara Municipal
de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA
APROVADO POR UNANIMIDAD
Em 12/08/2025
Presidente Secretá